



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA CULTURA Nº03/2020**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS CULTURAIS - INCISO III DA LEI  
FEDERAL Nº14. 017 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes / Departamento de Cultura e Conselho de Política Cultural, tornam pública e aberta às inscrições para a seleção de propostas artísticas e culturais no Município de Abelardo Luz. Serão selecionadas propostas que estimulem o desenvolvimento da arte e cultura nas suas diversas formas de expressão.

**1. DO OBJETO e OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de grupos/artistas de Abelardo Luz, para a realização de propostas artísticas e culturais.

1.2 O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em formatos alternativos nas linguagens da música, literatura, artesanato, artes cênicas, artes visuais e expressões culturais populares para os públicos infantil, juvenil, adulto e idoso; segmentos que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no município de Abelardo Luz.

1.3 Serão selecionados até **93 propostas** em diferentes linguagens artísticas e culturais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



14 Os recursos deste edital serão distribuídos:

<b>CATEGORIA</b>	<b>FORMATO</b>
A	Apresentação Artística e Cultural com transmissão em tempo real
B	Disponibilização de conteúdo já produzido anteriormente
C	Formação/Produção Capacitação
D	Intervenção na cidade

*OBS: Conforme o Decreto Municipal nº 285 de 18 de Setembro de 2020, o valor mínimo de cada prêmio será R\$ 500,00, sendo que o valor total (R\$ 80.646,50) previsto no Plano Municipal de Ação para o Inciso III do Projeto de Lei Federal nº 1075 de 2020, será dividido igualmente entre os inscritos.*

1.5. Descrição de cada categoria:

**A) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL**

1. Nessa categoria as propostas deverão ser realizadas no formato ao vivo podendo ser individual, dupla, trio e/ou coletiva utilizando qualquer linguagem artística e cultural. O tempo mínimo é de 45 (quarenta e cinco) minutos e o máximo de 01 (uma) hora. O canal de transmissão será as redes sociais do artista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**B) DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO JÁ PRODUZIDO ANTERIORMENTE**

1. Espetáculos, intervenções, apresentações, clipes, vídeos, cenas, documentários, livros individuais ou coletivo em qualquer linguagem artística e cultural, já gravadas anteriormente. Esse conteúdo ficará disponível para o Departamento de Cultura utilizar em suas ações. Tempo mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e máximo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

**C) FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO.**

1. Realização de atividade de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas e atividades relacionadas à área artística e cultural de produção. Nessa categoria os projetos deverão ter carga horária de no mínimo 16 (dezesesseis) horas e deverá ser utilizada qualquer ferramenta on-line (quando for formação e capacitação).

2. Para formação e capacitação o artista deve descrever conteúdo programático, forma de inscrição, público alvo, carga horária, currículo dos mediadores, professores e qual ferramenta irão utilizar.

3. Para produção, todo o material produzido deverá ser disponibilizado para ao Departamento de cultura.

**D) INTERVENÇÃO NA CIDADE**

1. Nessa categoria a intenção é ter projetos que possam manter um diálogo com os espaços da cidade e a população, mesmo nessa situação de pandemia, utilizando qualquer linguagem artística cultural. Não poderão ocorrer intervenções com aglomeração de pessoas. Sugerem-se intervenções pontuais que deixem registrados nos espaços, ruas, bairros da cidade. *Podendo ser exemplo: pinturas em paredes e túneis, um show musical que percorra a cidade em cima de um caminhão, entre outras ideias.*

**Parágrafo único: A avaliação será da proposta, sendo necessário o detalhamento completo para melhor avaliação.**

**2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar deste edital:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Abelardo Luz no mínimo 1 ano, devidamente registrados no Cadastro Municipal.

b) Pessoa Jurídica, de direito privado, com e sem fins lucrativos, que, por sua finalidade e ramo de atuação principal ou secundário, enquadre-se na natureza do objeto deste Edital, com comprovada atuação no setor cultural há no mínimo 1(um) ano e devidamente cadastrada no Município.

2.2. Os proponentes poderão inscrever-se em apenas uma categoria de acordo com suas habilidades.

2.3. É vedada a aprovação de mais que 1 projeto.

2.4. Considera-se um mesmo inscrito a pessoa física que também se constitua como tipo empresarial MEI, associação e empresas.

2.5. A inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

2.6. O ato de inscrição não implica na seleção do artista.

2.7. São de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias impressas da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

## **2.5 DAS VEDAÇÕES**

2.5.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

a) Servidores públicos, Contratados Temporariamente, Empregados Públicos, Ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz;

b) Membros da Comissão de Seleção.

c) Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido nesse edital.

d) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



e) Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

f) Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e representantes legais seja pleiteante de cargo eletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, através da indicação constante no item 3.2 do Edital, no período de **02 de outubro a 16 de outubro de 2020**.

**3.2** As inscrições serão efetuadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, setor de Protocolo, na Avenida Padre João Smedt, nº 1605, centro, no horário matutino entre 07h30min e 12h. Seguindo as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, referentes medidas de segurança do Covid-19.

**3.3.** Na inscrição deverá ser entregue um envelope lacrado contendo a documentação necessária (identificado com o nome do artista, categoria e nome do projeto):

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado conforme disponível no ANEXO I deste edital.

b) Cópia do RG e CPF;

c) Fotocópia de comprovante de residência no nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Abelardo Luz (conforme anexo IV);

d) Detalhamento da proposta artística, contendo todas as informações solicitadas no ANEXO II, deste edital.

e) Autodeclaração estado social do artista (pessoa física e jurídica) (Trabalho formal, informal ou aposentado (anexo IV)).

f) 01 (uma) cópia impressa da Autodeclaração do proponente de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido;

g) Em caso de Empresa: 01 (uma) cópia impressa da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



h) Em caso de Empresa: 01 (uma) cópia impressa da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos (CND) emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda;

i) Em caso de Empresa: 01 (uma) cópia impressa da Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo de Débitos (CND) emitido pela Fazenda Pública Municipal;

**Observação:**

A). O envelope deve ser lacrado e com a identificação do artista e categoria do projeto. O Departamento ficará na obrigação de protocolar à inscrição.

3.4. Para fins de comprovação de residência, será aceito apenas documento atualizado e/ou autodeclaração (conforme modelo do Anexo IV).

3.5. Não será feita a conferência da documentação no ato de entrega do material.

3.6 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.8 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 implicará na desclassificação do Artista.

3.9 . O artista será responsável pelo seu projeto na execução, que deverá acontecer até **31 de Dezembro de 2020**. Caso não cumpra no prazo estabelecido a Comissão notificará o artista, implicando no não recebimento do recurso.

3.10. No ato da inscrição, o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes nos Decretos e Portarias Estaduais e Municipais. Caso não cumpra implicará no não recebimento do recurso.

4.1 A Comissão de Seleção específica para o edital será composta por 09 (nove) membros, sendo 01 membro da Secretaria Municipal de Administração, 01 membro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 02 membros do Departamento de Cultura e 03 membros do Conselho de Política Cultural e 02 representantes da sociedade civil, reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística e técnica, pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. A comissão será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



e nomeados através do decreto municipal nº 286/2020 e do decreto municipal nº 269/2020 considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiro.

4.2 É atribuição da Comissão analisar as propostas, cujas inscrições forem homologadas, com base nos critérios deste Edital, sendo suas avaliações irrevogáveis.

4.3 A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação, bem como a redistribuição dos valores conforme a necessidade.

4.4 As decisões da Comissão são soberanas.

4.5. Do ato de seleção lavrar-se-á ata que será publicada no site da PREFEITURA DE ABELARDO LUZ ([www.abelardoluz.sc.gov.br](http://www.abelardoluz.sc.gov.br)).

4.6 Quanto aos recursos nas decisões, deverá ser encaminhado no e-mail [abelardoluzcultura@gmail.com](mailto:abelardoluzcultura@gmail.com), conforme o cronograma, seguindo o modelo disponível no anexo III.

#### **4 DO RESULTADO E ASSINATURAS DOS CONTRATOS**

5.1 O resultado dos premiados será divulgado até o dia *22 de outubro* de 2020, pelo site da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz ([www.abelardoluz.sc.gov.br](http://www.abelardoluz.sc.gov.br)).

5.2 O Artista apto a ser contratado deverá celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, que disporá sobre as obrigações e os prazos de execução da proposta.

5.3. O Artista apto a ser contratado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder a assinatura do Contrato, junto ao Controle Interno do município.

#### **5 DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

6.1 A participação no presente Edital autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, caso selecionados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



6.2. Os selecionados têm a OBRIGAÇÃO de elaborar o material de divulgação bem como devem divulgar em todos os meios de comunicação a sua proposta selecionada, inclusive no momento de sua apresentação que o recurso é através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

6.3 As propostas devem ser realizadas até 31 de Dezembro de 2020 com o cronograma estabelecido juntamente com o Departamento de Cultura.

## **6. PAGAMENTO**

6.1. O ARTISTA deverá ser o titular da conta corrente/poupança em agência bancária para o recebimento e informar na ficha de inscrição os dados. Não será realizado pagamento caso o proponente apresentar conta poupança ou conta corrente no nome de outras pessoas.

***6.2. Não será aceita conta salário para fins de pagamento da proposta selecionada.***

6.3. A não realização da proposta selecionada na data estabelecida conforme o cronograma acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento de inscrição em qualquer edital municipal.

6.4. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Relatório de Execução da Proposta na Casa da Memória (antigo Projeto Madre Bernarda) em frente à Escola Anacleto Damiani, no horário matutino entre 08h30min e 11h30min e no horário vespertino entre 14h e 16h. Sendo que o valor é do projeto, independentes de quantas pessoas façam parte dele.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As inscrições para propostas artísticas e culturais implicam na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Casa da Memória, citada no item 6.4.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



8.3 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

8.4 É de responsabilidade dos ARTISTAS acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Departamento de cultura.

8.5. Toda e qualquer divulgação da proposta deve ser *apenas mencionado* “*Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura*”.

8.6. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica em direito a indenização de qualquer natureza.

8.7. Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Departamento de Cultura, Comissão e Controle Interno.

Abelardo Luz (SC), 01 de outubro de 2020.

---

Wilamir Domingos Cavassini  
Prefeito de Abelardo Luz

---

Eliane Fátima Cantele  
Coordenador do Edital

---

Neli Terezinha Tirloni Zandoná

Diretora de Cultura

---

Roseli Aparecida da Silva

Presidente do Conselho de Política  
Cultural



## **CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
02.10 a 16.10.2020	Inscrições
Até 19.10.2020	Divulgação de Inscritos
Até 20.10.2020	Avaliação da Comissão de Seleção
Até 22.10.2020	Resultado
Até 23.10.2020	Recursos
Até 26.10.2020	Homologação do Resultado Final
Até 28.10.2020	Assinatura dos Contratos
29.10.2020 20.12.2020	Realização das Propostas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO ARTISTA**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefones: Res: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS: (apenas a conta no nome do ARTISTA)**

Titular da conta:

Banco:

Agência: \_\_\_\_\_ Operação:

N° da conta:

**RELAÇÃO DE INTEGRANTES PARTICIPANTES DO PROJETO:**

NOME COMPLETO - FUNÇÃO - RG

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou do grupo, caso for neste edital.

Abelardo Luz \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020,

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**ANEXO II – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**Edital nº03/2020:**

**IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA**

Nome:

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Título:

**Categoria, MARQUE A OPÇÃO:**

<b>MARQUE UM “X”</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FORMATO</b>
	A	Apresentação Artística e Cultural com transmissão em tempo real
	B	Disponibilização de conteúdo já produzido anteriormente
	C	Formação e Capacitação
	D	Intervenção na cidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



### **1-APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Orientação-** Faça uma apresentação da proposta, descrevendo os motivos, justificativa que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar) Justificativa da necessidade, por trabalhar apenas nesse área.

### **2-DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

**Orientação-** Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizar cada uma no momento da PROPOSTA. No caso de formação e capacitação descrever: cronograma, conteúdo, plataforma entre outros detalhes pertinentes conforme o edital.

### **3-EFEITO MULTIPLICADOR DA PROPOSTA**

**Orientação-** Descreva os benefícios que espera gerar com a proposta, para o público que estiver assistindo. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão de Seleção a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente pelo e-mail [abelardoluzcultura@gmail.com](mailto:abelardoluzcultura@gmail.com).

Edital 02/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Abelardo Luz , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura d@ proponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**ANEXO IV**

**MODELO**

Autodeclaração de residência e domicílio (pessoa física/jurídica)

Eu, \_\_\_\_\_, Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 03/2020, que sou residente e domiciliado, em Abelardo Luz - SC há, no mínimo 1(um) ano e que, atualmente, resido no endereço \_\_\_\_\_, Profissão

\_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_,

RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar Ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das Informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**ANEXO V**

**MODELO**

**AUTODECLARAÇÃO ESTADO SOCIAL**

**(PESSOA FÍSICA) (TRABALHO FORMAL, INFORMAL OU APOSENTADO)**

Eu, \_\_\_\_\_, Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 03/2020, que trabalho de forma \_\_\_\_\_, em Abelardo Luz-SC há, na empresa \_\_\_\_\_, minha renda é de \_\_\_\_\_ (quantos salários mínimos) e atualmente, resido no endereço \_\_\_\_\_, minha Profissão é \_\_\_\_\_, meu CPF N° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

***Nessa situação de pandemia encontro-me com :***

- atividades suspensas sem renda;
- trabalhando mas com as atividades culturais e artísticas suspensas e com a renda comprometida;
- com renda e sem estar prejudicado;
- aposentado com até 2 salários
- aposentado com mais de 3 salários

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar Ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das Informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

(sugestão)

CATEGORIA: \_\_\_\_

Linguagem artística: \_\_\_\_\_

Formato : \_\_\_\_\_

Título da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome da Artista: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1. Quantidade de Público/Expectadores/Participantes/Acessos/Visualizações:

\_\_\_\_\_

2. Tempo/Período de execução e/ou disponibilização: \_\_\_\_\_

3. Link para o conteúdo disponibilizado: \_\_\_\_\_

4. Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução da proposta, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.